



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.714/2023

### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, Crédito Adicional Suplementar, através da Lei nº 3.655/2022, de 20/12/2022, a transferir recursos financeiros de celebração do Termo de Colaboração junto à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2023.


**Parágrafo Único** - O valor do repasse disposto no caput deste artigo será de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), através de recursos próprios e federais, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

**Artigo 2º** Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, tendo sua suplementação autorizada por esta lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 07 de novembro de 2023.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra